



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 06/03/2017 à 03/07/2017, devendo retornar em 04/07/2017.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal